



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para exames de imagem e complementares | Versão estável para Microsoft Word

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de exames de imagem e complementares, incluindo realização, laudo, disponibilização segura de resultados, estrutura física, equipamentos, insumos, medicamentos e recursos humanos necessários, conforme este Termo de Referência.

Lote	Grupo	Qtd. estimada	Raio máximo
01	Ressonância magnética	280	100 km
02	Ultrassonografia Doppler colorido de vasos	780	50 km
03	Tomografia computadorizada	215	100 km
04	Endoscopia digestiva alta e colonoscopia	180	50 km
05	Ecocardiografia transtorácica	300	50 km

O objeto é serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. As quantidades são estimadas, não geram direito à contratação integral e serão requisitadas conforme demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da insuficiência da capacidade própria municipal e da oferta estadual via SIRESP/CROSS, sendo necessária à continuidade diagnóstica e terapêutica dos usuários do SUS. Adota-se o SRP pela variação da demanda e o parcelamento em lotes homogêneos para conciliar especialização, escala, competitividade e gestão do transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
ESTADO DE SÃO PAULO

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 LOTE 01 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			
Item	SIGTAP	Procedimento	Qtd.
1	02.07.01.004-8	COLUNA LOMBO-SACRA	75
2	02.07.03.001-4	ABDOMEN SUPERIOR	10
3	02.07.03.002-2	BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	20
4	02.07.01.003-0	COLUNA CERVICAL	30
5	02.07.01.005-6	COLUNA TORACICA	10
6	02.07.01.006-4	CRANIO/MASTOIDES/OSSOS TEMPORARIS/OUVIDOS INTERNOS	40
7	02.07.03.003-0	MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	70
8	02.07.02.002-7	MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	20
9	02.07.02.003-5	TORAX	5
TOTAL			280

3.2 LOTE 02 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS			
Item	SIGTAP	Procedimento	Qtd.
1	02.05.01.004-0	Membros MMII VENOSO	500
2	02.05.01.004-0	Membros MMII ARTERIAL	200
3	02.05.01.004-0	Membros Superiores	20
4	02.05.01.004-0	Bolsa Escrotal	5
5	02.05.01.004-0	Carótidas e Vertebrais	30
6	02.05.01.004-0	Vasos Renal	5
7	02.05.01.004-0	Vasos Tireóide	10
8	02.05.01.004-0	Vasos hepático	5
9	02.05.01.004-0	Vasos Partes Mole/Trans c/preparo	5
TOTAL			780

3.3 LOTE 03 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA			
Item	SIGTAP	Procedimento	Qtd.
1	02.06.03.001-0	TC ABDOME SUPERIOR c/contraste	25
2	02.06.01.001-0	TC COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	10
3	02.06.01.002-8	TC COLUNA LOMBOSSACRA C/ OU S/ CONTRASTE	50
4	02.06.01.003-6	TC COLUNA TORACICA	10
5	02.06.01.007-9	TC CRANIO / ORBITAS / MASTOIDES / OUVIDOS / OSSOS TEMPORAIS c/	40
6	02.06.01.004-4	TC DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	10
7	02.06.02.001-5	TC ART MEMBRO SUPERIOR	5
8	02.06.03.003-7	TC PELVE/BACIA/AB INFERIOR	40
9	02.06.03.002-9	TC ART MEMBRO INFERIOR	10
10	02.06.01.005-2	TC PESCOCO	5
11	02.06.02.003-1	TC TORAX	10
TOTAL			215



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

3.4 LOTE 04 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA			
Item	SIGTAP	Procedimento	Qtd.
1	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (*inclui preparo)	90
2	02.09.01.033-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (C/ OU S/ POLIPECTOMIA)	90
TOTAL			180

3.5 LOTE 05 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA			
Item	SIGTAP	Procedimento	Qtd.
1	02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	300
TOTAL			300

Para colonoscopia, o preço inclui o preparo intestinal completo, com kit e orientações escritas. Quando o procedimento exigir contraste, sedação, monitorização, acesso venoso ou insumos correlatos previstos em protocolo, esses custos deverão estar incluídos no preço do item, sem cobrança adicional, ressalvada contraindicação médica documentada.

4. VIGÊNCIA E PRAZOS

A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As contratações decorrentes observarão a vigência definida no instrumento próprio.

5. LOCAL, AGENDAMENTO E EXECUÇÃO

- Lotes 2, 4 e 5: unidade executora localizada em raio máximo de 50 km da sede administrativa de Alumínio; Lotes 1 e 3: unidade executora localizada em raio máximo de 100 km da sede administrativa de Alumínio.
- Atendimento preferencial de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h, admitidos sábados mediante pactuação.
- Confirmação do agendamento em até 5 dias úteis da solicitação e realização em até 15 dias corridos, salvo prioridade clínica ou prazo menor da regulação. Exceção somente por fato comprovado e aceita pelo fiscal, com nova data imediata.
- Laudo e imagens em até 3 dias úteis; achados críticos deverão ser comunicados imediatamente à unidade solicitante por canal seguro, sem substituir o laudo.
- A contratada deverá fornecer previamente preparo, contraindicações, documentos e necessidade de acompanhante, em linguagem acessível.
- Falha técnica, exame inconclusivo imputável à contratada ou imagem sem qualidade exigirá repetição prioritária, sem custo.
- Pacientes sedados somente serão liberados conforme protocolo, acompanhados por adulto responsável; a unidade manterá suporte para intercorrências e remoção de urgência.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar somente exames autorizados pela Central Municipal de Regulação;
- manter licença sanitária, CNES, responsável técnico, profissionais habilitados, manutenção e calibração dos equipamentos;
- garantir acessibilidade, acolhimento digno e vedação de discriminação ou cobrança ao usuário;
- fornecer todos os insumos, medicamentos, contrastes, preparo e EPIs necessários;
- manter plano de contingência para indisponibilidade de equipamento e comunicar interrupções;
- preservar prontuários, imagens e laudos pelos prazos legais e disponibilizá-los por canal seguro;
- notificar incidente de segurança ou privacidade à Contratante em até 24 horas da ciência, com medidas de contenção;
- designar preposto e responder integralmente por empregados e subcontratados autorizados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir autorizações e fornecer apenas os dados estritamente necessários;
- organizar demanda, transporte quando cabível e comunicação com o paciente;
- fiscalizar, atestar a execução e pagar os serviços aceitos;
- informar prioridades clínicas e disponibilizar canal para intercorrências;
- aplicar glosas e sanções mediante processo regular.

8. PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

Os dados pessoais e de saúde serão tratados exclusivamente para execução, regulação, faturamento e obrigações legais, com acesso restrito, rastreabilidade, segurança e minimização. Planilhas de medição usarão número de autorização ou identificador interno, iniciais ou outro dado mínimo definido pela fiscalização; CPF, endereço e diagnóstico não deverão constar quando dispensáveis. É vedado compartilhar ou reutilizar dados para finalidade diversa. Ao término, a contratada deverá devolver ou eliminar dados, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

9. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação da parcela principal correspondente à realização e ao laudo do exame. Serviços acessórios poderão ser subcontratados mediante autorização prévia, permanecendo a contratada integralmente responsável. O compartilhamento de dados com suboperador dependerá de necessidade, dever de sigilo e salvaguardas equivalentes.

10. GESTÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição mensal conterá, no mínimo, número da autorização, iniciais/identificador do paciente, item, data do exame, data do laudo, preço unitário e ocorrência relevante. O fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
ESTADO DE SÃO PAULO

confrontará autorização, realização e laudo. Não serão pagos exames não autorizados, faltas, duplicidades, procedimentos inconclusivos por falha da contratada ou valores acima do registrado.

Indicador	Padrão	Consequência administrativa
Agendamento	≥ 95% no prazo	Plano de correção e eventual sanção por reincidência
Realização	≥ 90% no prazo	Remarcação prioritária; apuração da mora
Laudo	≥ 95% no prazo	Regularização imediata; apuração da mora
Qualidade	Repetição por falha ≤ 2%	Repetição sem custo e apuração de reincidência

O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após recebimento definitivo e apresentação regular da nota fiscal, observada a ordem cronológica. Irregularidades suspenderão a contagem até saneamento, sem pagamento da parcela controvertida.

11. SELEÇÃO, JULGAMENTO E REGRA OBRIGATÓRIA DE LANCES

A seleção será realizada por pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote e modo de disputa definido no edital. A proposta deverá apresentar preços unitários e total do lote; após os lances, a vencedora readequará todos os itens proporcionalmente, respeitados os valores unitários máximos estimados e a exequibilidade.

REGRA OBRIGATÓRIA: é vedada a abertura simultânea de dois ou mais lotes para recebimento de lances. A etapa competitiva ocorrerá sequencialmente, um lote por vez, na ordem previamente divulgada. O lote subsequente somente será aberto após o encerramento da fase de lances do anterior. A Administração deverá confirmar a configuração da plataforma antes da publicação e registrar em ata o início e o encerramento de cada disputa.

A regra é indispensável para permitir acompanhamento efetivo pelos licitantes, evitar perda de oportunidade de lance e preservar competição, isonomia, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa. Se a plataforma não suportar essa configuração, deverá ser utilizada solução compatível ou estruturada sessão que garanta tecnicamente a não simultaneidade.

12. ACEITABILIDADE E EXEQUIBILIDADE

Serão desclassificadas propostas com valor do lote acima do estimado ou preço unitário acima do respectivo máximo após negociação, com vícios insanáveis ou inexequíveis. Indícios de inexecutibilidade serão objeto de diligência, permitindo demonstração de custos, capacidade, estrutura e composição dos preços, sem aplicação automática de percentual próprio de obras e serviços de engenharia.



13. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Além dos requisitos legais de habilitação, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade operacional relativo(s) a serviços similares. Para as parcelas de maior relevância, admite-se quantitativo mínimo de até 50% do total estimado do lote, permitida a soma de atestados e vedada limitação temporal ou geográfica indevida: Lote 1, 140 ressonâncias; Lote 2, 390 Doppler; Lote 3, 108 tomografias; Lote 4, 90 endoscopias e/ou colonoscopias; Lote 5, 150 ecocardiografias.

- licença sanitária válida da unidade executora;
- CNES vigente da unidade executora;
- registro da pessoa jurídica e indicação de responsável técnico perante o conselho competente, quando exigíveis;
- comprovação do vínculo do responsável técnico admitida por contrato social, vínculo empregatício, contrato de prestação ou compromisso de contratação.

14. PARTICIPAÇÃO, CONSÓRCIO E GARANTIA

É permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as condições previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, inclusive a apresentação do compromisso de constituição do consórcio, a indicação da empresa líder, o somatório dos quantitativos para fins de habilitação técnica, o impedimento de participação da mesma empresa de forma isolada ou em mais de um consórcio e a responsabilidade solidária de seus integrantes. O licitante vencedor deverá constituir e registrar o consórcio antes da celebração do contrato. Não se recomenda excluir entidades sem fins lucrativos apenas em razão da forma jurídica; sua participação ficará condicionada à compatibilidade estatutária, regularidade, capacidade e ausência de impedimento legal. Não será exigida garantia contratual, em razão do pagamento posterior à execução e do risco ordinário do objeto.

15. ESTIMATIVA E DOTAÇÕES

Valor estimado: R\$ 795.153,12. Serão reaproveitadas as referências do procedimento anterior, que obteve participação de interessados, desde que cada fonte esteja dentro do período de até 6 (seis) meses adotado, em regra, para o banco de preços e seja confirmada a manutenção das condições de mercado. Eventual fonte vencida ou materialmente defasada será atualizada pontualmente, sem necessidade de repetição integral das cotações. Dotações informadas: fichas 381 (10.302.1402.2.151 / 3.3.90.39.00 / 08.804.0088), 380 (10.302.1402.2.019 / 3.3.90.39.00 / 05.309.0001) e 361 (10.301.1401.2.019 / 3.3.90.39.00 / 05.301.0003), sujeitas à certificação contábil.

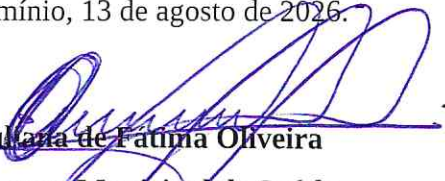


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
ESTADO DE SÃO PAULO

16. SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento sujeitará a contratada às sanções da Lei nº 14.133/2021 e do edital, mediante contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de glosas e reparação de danos. Integram este TR o ETP, a planilha de quantidades e preços, o modelo de proposta e os instrumentos de fiscalização.

Alumínio, 13 de agosto de 2026.


Juliana de Fátima Oliveira
Diretora Municipal de Saúde